

PORTARIA GP Nº 467/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo PROCON- Santa Cruz do Capibaribe, através do Ofício PROCON/SCC nº 027/2021, referente à Operação Fila Zero realizada em estabelecimentos bancários e agência dos correios de nosso município;

CONSIDERANDO os elementos constantes no **Processo nº 26.001.017.21-0001889** – tendo como Reclamado a Caixa Econômica Federal, Agência 1038 - Santa Cruz do Capibaribe; **Processo nº 26.001.017.21-0001898** – tendo como Reclamado a Caixa Econômica Federal, Agência 4758 – 29 de Dezembro e **Processo nº 26.001.017.21-0001904**, tendo como reclamado Agência dos Correios de Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO ainda as determinações contidas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.569/2005;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, instalação de Sindicância de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.569/2005, a fim de apurar possíveis descumprimentos praticados por estabelecimentos bancários e agência dos correios quanto ao atendimento aos usuários dos seus serviços em tempo razoável em nosso município.

II – DESIGNAR, os senhores, BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVIERA, RODRIGO BEZERRA FEITOSA e OTÁVIO AUGUSTO MACIEL VARÊDA, todos do quadro de servidores do Município, para comporem a referida Sindicância, sendo o primeiro Presidente e os demais para funcionarem como membros.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

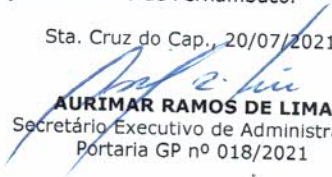
Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20/07/2021.



AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021